

## Necessidades do capital *versus* necessidades humanas no capitalismo contemporâneo: uma competição desigual

*Capital needs versus human needs in contemporary capitalism:  
an unequal competition*

Newton N. Gomes JUNIOR<sup>1</sup>  
Potyara A.P. PEREIRA<sup>2</sup>

**Resumo:** Este ensaio inscreve-se no circuito das análises que destacam a postura contraditória da política social perante dois conjuntos antagônicos de necessidades: as humanas e as do capital. No atual cenário de expansão galopante das necessidades de lucro do capital, em que fortes contenciosos se confrontam em torno de bens, serviços e direitos de natureza pública, os autores refletem sobre as implicações desse processo para a satisfação das necessidades humanas, argumentando que: sob a supremacia do mercado, preferências individuais se sobrepõem às noções de necessidades coletivas, trocando-se direitos sociais pela meritocracia. Por fim, esclarecem que não têm intenção de apontar saídas, mas somente alertar para uma situação que anuncia tragédias.

**Palavras-chave:** Necessidades humanas básicas. Necessidades do capital. Mérito. Direitos e políticas sociais.

**Abstract:** This essay inserts itself in the circuit of analyzes that highlights the contradictory position of social policy in relation to two sets of opposing needs: the human and of the capital. In the current scenario of accelerated expansion of capital profit needs that faced strong litigation around goods, services and rights of public nature, the authors reflect on the implications of this process for the satisfaction of human needs, arguing that: under the supremacy of the market, individual preferences overlap with notions of collective needs, switching social rights by meritocracy. Finally, they explain that have no intention of pointing outputs, but to only alert about a situation that announces tragedies.

**Keywords:** Basic human needs. Capital need. Merit. Rights and social policies.

*Submetido: 5/5/2013 Aceito: 16/6/2013.*

---

<sup>1</sup> Economista, doutor em Políticas Sociais, professor da Universidade de Brasília (UnB, Brasil) e do Programa de Pós Graduação em Política Social (PPGPS/SER/UnB, Brasil). Email: <swnewtongomes@gmail.com>.

<sup>2</sup> Assistente Social, doutora em Sociologia e pós doutora em Política Social, professora emérita da Universidade de Brasília (UnB, Brasil). Pesquisadora do CNPq. Email: <potyamaz@gmail.com> e <poama@terra.com.br>.

## Introdução

Os efeitos ruinosos, associados à crise capitalista que sacode o mundo desde 2008, ainda estão presentes e diariamente arrastam economias, antes tidas como sólidas, para a bancarrota numa explosão de desemprego, falências, cortes de gastos públicos. Um cenário de sombras que parece não impressionar a banda dos chamados países emergentes.

Pelo menos é esta a impressão sugerida pelos indicadores de consumo registrados. Impulsionada pelo crédito farto e barato, por um perfil de financiamento de longo prazo, a maior parte das famílias, particularmente dos segmentos de rendas mais baixas, tem - em atendimento aos convites e estímulos da propaganda, inclusive governamental - ido às compras; e, ao assim proceder, preenche lacunas antes renitentes, adquirindo de televisões e geladeiras a automóveis, motos e, mais recentemente, moradias.

Por outro lado, os indicadores sociais seguem se deteriorando. O padrão da saúde pública, da educação, transporte, meio ambiente, saneamento, dentre outros serviços públicos, revelam a face sombria do descaso com que os governos desses países emergentes têm tratado aquilo que deveria ser seu objetivo central: atender com prioridade as necessidades humanas na perspectiva da cidadania ampliada. O objetivo deste ensaio é refletir sobre essa realidade; e, mais especificamente,

sobre como o predomínio do privado sobre o público, do valor sobre o uso de bens e serviços produzidos coletivamente, tem contribuído para o estioamento de direitos sociais arduamente conquistados pelos movimentos democráticos em séculos de lutas.

Para cumprir tal propósito, o presente texto se divide em três seções interligadas. A primeira dedica-se à apresentação da noção de *necessidades humanas básicas* e dos contenciosos que cercam essa categoria. Ainda nessa seção são discutidos: a noção de *prejuízo* decorrente da ausência ou da inadequada satisfação dessas necessidades, sob as perspectivas de Ian Gough (1991) e Añon Roig (1994); e os impactos desse prejuízo sobre a *saúde física* e as *autonomias de agência* e *crítica* dos indivíduos, tidas como necessidades objetivas e universais por Doyal e Gough (1991), Pisón (1998) e Pereira (2000). Na seção seguinte, é introduzida o que Gough (2003) denomina *necessidades do capital*. Nessa parte, também são discutidas questões de pertencimento e fragmentação do espaço e do indivíduo, da ressignificação dos signos e da manipulação do imaginário social, com o intuito de expor os efeitos do império dos desejos e do individualismo sobre a dimensão coletiva, da esfera pública, na qual a cidadania social deveria se realizar.

A conclusão, constante da terceira seção, traz um conjunto de argumentos que ao mesmo tempo em que reforça a convicção da importância das necessi-

dades humanas básicas e de sua radicalidade na garantia do direito de todos viverem uma vida com sentido, alerta para as consequências socialmente deletérias produzidas pelo domínio das necessidades do capital sobre o devir da sociedade nos países de economias emergentes.

Trata-se, portanto, este texto, de um ensaio teórico exploratório, ancorado na produção intelectual de estudiosos que há décadas se dedicam ao tema das necessidades humanas e nos achados investigativos dos seus próprios autores. Não há, porém, com a sua elaboração, a intenção de apresentar soluções ou leitura inovadora sobre a problemática tratada. Os autores restringem-se ao propósito de oferecer à crítica e ao debate públicos, uma interpretação em desenvolvimento do que consideram, nos termos de Mézáros (2007), um cenário de destruição da vida humana.

### 1 Das necessidades humanas básicas

O tema das necessidades humanas básicas nunca se apresentou de forma consensual. Muito pelo contrário, esse conceito, como se refere Pisón, constitui-se em um “cavalo de batalha” (PISÓN, 1998) envolvendo defensores e detratores num debate intenso sobre suas dimensões, significados e usos.

Há, sem dúvida, boas razões para essas digências, uma vez que a ideia de necessidade remete quase que inevitavelmente a uma situação de *ausência* ou *falta* que, se não for adequadamente

atendida, poderá causar sérios prejuízos a quem nela se encontra. Tomada por esse ângulo, a noção de necessidade encerra mais ambiguidades do que certezas. Isso ocorre em razão da tênue fronteira que a separa do vasto campo dos carecimentos que se naturalizaram à margem dos direitos e, por isso, converteram-se em parâmetro de análise empobrecedor (BRAGE, 1999).

Ademais, a noção de necessidades humanas tornou-se, contemporaneamente, vulnerável a dois conjuntos de crítica emanados de duas influentes fontes: dos economistas políticos neoclássicos, para quem não existem necessidades sociais, mas sim preferências individuais; e de crescentes adeptos do pensamento pós-moderno, para quem as necessidades são relativas e variam culturalmente. Disso resulta a fragilidade conceitual e teórica das análises sobre necessidades sociais e da linguagem política que permeia as ações sociais concebidas para enfrentá-las (GOUGH; MCGREGOR, 2008).

Com efeito, a ideia de necessidade sob essa extração, como observam Doyal e Gough (1991), nada mais seria do que um cognome de *preferências* particulares disseminadas nas sociedades capitalistas, graças ao avanço da inovação industrial, do progresso técnico e da comunicação de massa, cuja satisfação só poderá ser provida pelo mercado.

Eis porque o campo das necessidades coletivas se singularizou e se identificou com a esfera de preferências, dese-

jos, compulsões e sonhos de consumo, que compõe a dimensão privada e subjetiva das pessoas; ou, em outros termos, nesse caso somente o indivíduo seria capaz de definir os seus interesses e o modo como estes deveriam ser contemplados. Donde resulta a ideia segundo a qual a oferta de bens e serviços na sociedade deveria levar em conta os interesses privados e os requerimentos individualizados para satisfazê-los; e, obviamente, só haveria uma instituição capaz de individualizar essa oferta: o mercado.

Na esteira da visão da economia política neoclássica apresentam-se, conforme Doyal e Gough (1991), outras formulações; a principal é a da chamada “nova direita”, representada pela fusão de neoliberais e neoconservadores, cujos expoentes, Hayek e Nozick, professam a inabalável crença na supremacia racional do mercado sobre o Estado perdulário na provisão do bem-estar social. E no centro dessa concepção, sem qualquer subterfúgio, a propriedade privada dos meios de produção é apresentada como o direito individual por excelência, explicitando, dessa forma, a supremacia do consumidor sobre o cidadão.

Não admira, portanto, que por essa e outras visões de mundo, negadoras da objetividade e universalidade das necessidades humanas, impere a compreensão de que se as especificidades de grupos de interesses não forem consideradas, as políticas sociais representarão uma imposição ou arbitrariedade

contra a livre escolha individual. Ou, em sentido inverso: de que os interesses e, por conseguinte, as “necessidades” das pessoas somente teriam sentido na medida em que fossem objeto de reconhecimento consciente por parte de seus portadores. Deste modo, tudo o que não for apreendido subjetivamente como necessidade, simplesmente não existirá; e movimentos na direção de generalizar esse ou aquele interesse incidirá em arbitrariedades que contrariarão o direito de escolha dos indivíduos. Logo, o Estado jamais poderá transformar esses interesses em alvo de políticas públicas, posto que nem o Estado e nem essas políticas têm condições de atender preferências pessoais relativizadas.

Contrastando fortemente com o subjetivismo e o relativismo das posições apresentadas, defende-se, neste texto, a convicção sustentada por Doyal e Gough (1991), Pisón (1998), Brage (1999), Pereira (2000), Sen (2000), Gomes Jr (2007), segundo a qual a dimensão de direito à vida desborda os limites estreitos da noção de sobrevivência. Para os referidos autores, a ideia de vida ou de direito à vida só poderá ser tomada por um significado amplo que envolva, para além da preservação e garantia de sua continuidade material, fatores relativos ao seu pertencimento no espaço social; ou seja: em tudo aquilo que confira à vida um sentido de participação e de preenchimento adequado de requerimentos segundo os quais todos possam agir no sentido de transformar a realidade de modo a a-

proximá-la escrupulosamente de uma existência exitosa (GOUGH,2003).

A assunção dessa compreensão pressupõe o reconhecimento de que existem necessidades humanas que, além de objetivas, são universais. *Objetivas*, porque a sua especificação teórica e empírica não se baseia em preferências individuais e subjetivas; e *universais*, porque, a concepção de sérios prejuízos decorrentes de sua não-satisfação, ou satisfação inadequada, é a mesma para todos em qualquer cultura.

Mas, diante dos contenciosos já indicados, não é suficiente apontar as convergências com esse pensamento. É preciso apresentar argumentos que sustentem a tese da universalidade e da objetividade das necessidades humanas, como será feito a seguir.

O ponto de partida escolhido para essa argumentação é a formulação de Doyal e Gough (1991), segundo a qual a participação das pessoas em arranjos sociais não condicionados a qualquer limitação imposta arbitrariamente, seria o objetivo fundamental para o desenvolvimento humano.

Para Anñon Roig (1994), a participação autônoma dos indivíduos no seu desenvolvimento, em uma determinada forma de vida, requer o reconhecimento de que eles são sujeitos de necessidades, o que equivale assumir que a otimização de sua satisfação avança e se torna mais complexa como decorrência desse reconhecimento na esfera

social; e isso não se coaduna com a ideia de impulsos e intenções que marcam a esfera do desejo.

De acordo com Pereira (2000) e Gomes Jr (2007), as necessidades humanas pressupõem que somente o atendimento adequado das mesmas pode impedir que se abata sobre as pessoas sérios prejuízos que comprometam, efetivamente, a possibilidade de as mesmas serem coletivamente informadas para exercerem criticamente o controle da sua própria vida. Porém, aqui, como nos autores que servem de referência a estas reflexões - e que admitem a universalidade da categoria necessidades humanas - a ideia de prejuízo ou de sério desfalque na vida física e social das pessoas, merece uma aproximação analítica mais cuidadosa.

Primeiramente é preciso definir necessidades humanas básicas para que se possa estabelecer um limite claro entre *desejos* e *necessidades*, o que não é tarefa das mais fáceis. Isso porque, a ambiguidade que acompanha a noção de necessidade a qual já se fez referência, tende a aproximar as duas categorias a ponto de, em determinadas abordagens, serem assumidas como sinônimos.

O entendimento aqui prevalecente sobre o que sejam necessidades humanas básicas é o de que as mesmas são precondições universais para a participação social ou a libertação de homens e mulheres das necessidades. Estas precondições são identificadas como *saúde*

*física e autonomia.* A saúde física é essencial para alguém viver, ser capaz de agir e de participar socialmente. Trata-se da mais básica das necessidades humanas; ou, conforme Marx, do “[...] primeiro pressuposto da existência humana e, portanto, de toda a história [...]” (MARX; ENGELS, 1979, p. 39-40). Porém, homens e mulheres também necessitam de autonomia de agência, isto é, da capacidade para fazer coisas informadas sobre o que deve ser feito e como proceder para fazer. E mais, necessitam de autonomia crítica – para conhecer, criticar e contribuir para a mudança do meio em que vivem. Este é o mais alto nível de participação social, sem o qual a criatividade, especialmente em tempos de transformações e crises, não poderá ser desenvolvida. Portanto, trata-se daquilo que, havendo negligências no seu atendimento, implicará ameaça real ao exercício do direito à vida humana, para além da sua dimensão biológica.

Nesse sentido, Pisón (1998) e Pereira (2000) assinalam que a noção de necessidades remete às dimensões de bem-estar e ambas estão associadas, nesse enredo, a uma clara delimitação daquelas necessidades a serem satisfeitas e aos direitos sociais que as substantivam. Na mesma direção, Añon Roig (1994) sustenta que a categoria das necessidades sociais se apresenta como determinante nas esferas governamentais para a tomada de decisões políticas, econômicas, sociais e culturais.

A compreensão de que as necessidades humanas são sociais e, por isso, a sua satisfação é determinante para o pleno desenvolvimento dos cidadãos, é o que sustenta a ideia de que o seu atendimento adequado pertence à esfera dos deveres do Estado; e que as políticas sociais são os instrumentos por meio dos quais as condições possíveis, no capitalismo, para o exercício da autonomia crítica e de agência, devem ser geradas e expandidas para toda a sociedade. Não cabe nessa perspectiva, portanto, nenhuma condição prévia que não aquela do direito de todos a exercerem efetivamente o controle sobre a sua vida e a da sociedade; e essa garantia somente o Estado pode arcar.

Este certamente não é o terreno dos desejos e nem do mercado. Brage (1999) destaca que, embora necessidades e desejos representem universos estreitamente relacionados, eles não podem ser redutíveis um ao outro. Necessidades e desejos são coisas distintas, aponta o autor, tanto que é possível desejar ao não necessário, quanto é factível necessitar daquilo que não se deseja.

Assim, para Brage (1999), quando a necessidade se manifesta como desejo ou preferência, o efeito da sua não satisfação nem sempre implicará sério prejuízo; mas, se houver prejuízo, como salienta Añon Roig (1994, p 178), este não se refere a uma privação fundamental. Já quanto às necessidades humanas, os efeitos da sua não satisfação remetem a privações estruturais

cujos prejuízos não se restringem a experiências particulares. Portanto, a privação de bens individualizados não pode significar avarias graves à vida e à cidadania, pois, sempre haverá a possibilidade de se empregar outros tipos de bens para atender desejos subjetivos.

Uma vez estabelecido o limite entre desejos e necessidades, convém desenvolver melhor os argumentos sobre as necessidades humanas básicas. Convergindo com Doyal e Gough (1991), assume-se aqui que a noção de sérios prejuízos ao desenvolvimento da vida e da participação social é uma dimensão central para a compreensão tanto do caráter universal dessas necessidades quanto de sua objetividade.

Doyal e Gough (1991) sustentam que gozar de saúde plena, compreendida como a realização de todos os requerimentos que impeçam comprometimentos de ordem física e psicológica; dispor e se apropriar de toda sorte de informações e conhecimentos que permitam uma análise acurada da realidade, a construção intelectual de concepções de desenvolvimento humano e a comparação entre o que é visto e o que é pensado; e dispor dos meios e condições suficientes para agir na transformação da realidade de modo a aproximá-la daquilo que foi projetado pelo pensamento como expressão do pleno desenvolvimento humano, são e sempre foram necessidades comuns a todos os seres humanos em todos os tempos e culturas.

Esse quadro peculiar composto de saúde plena, autonomia crítica e capacidade de agência, como ressalta Pereira (2000), reflete a existência de necessidades que não são passíveis de relativização; e nada têm, em sua natureza específica, que possa ser confundido ou classificado como aspirações, preferências ou desejos, uma vez que a noção de desenvolvimento humano, associada à compreensão aqui defendida de necessidades básicas, expressa objetivamente o concreto pensado. Exatamente por isso é que a ideia de sérios prejuízos à vida e à cidadania pode ser considerado o fator explicativo dessas necessidades..

Entretanto, é preciso levar em conta que, muito embora a noção de necessidades humanas básicas seja objetiva e universal, como já demonstrado, os *satisfatores*, ou seja, aqueles requerimentos que devem satisfazer adequadamente essas necessidades são relativos. Deste modo, os requerimentos para o gozo da saúde física, capacidade de agência e autonomia crítica, devem expressar a complexidade da realidade em que se inserem.

O processo de mudança dos satisfatores das necessidades básicas é reconhecido pelos estudiosos do tema. Doyal e Gough (1991) os denominam necessidades intermediárias, ou "*satisfiers*". Em Sen (2000) esses "*satisfiers*" são nominados "*capabilities*" e explicados como sendo o conjunto de coisas que uma pessoa utiliza para ter controle

sobre a sua própria vida, ou para viver uma vida com sentido. Portanto, os “*satisfiers*”, também eles, são objetivos e devem refletir o padrão médio dos requerimentos exigidos por uma determinada sociedade para a consecução daquilo que garanta a todo indivíduo o exercício efetivo do controle da e sobre sua própria vida - mas sem deixar de associar o atendimento das necessidades sociais aos direitos e de ter esses direitos garantidos pelo Estado.

## **2 Das necessidades do capital**

Se o esforço de conceituar necessidades humanas básicas exigiu um percurso marcado por contenciosos relevantes, o mesmo não acontece quando o objeto de análise são as necessidades do capital. Pode, evidentemente, caber questionamentos sobre ser adequado ou não usar para uma relação social, o capital, a categoria necessidades, cujo sentido imediato remete a relações entre indivíduos na sociedade e seus destinos. Mas, a argumentação apresentada a seguir afirma ser apropriado o emprego da categoria necessidades também para o capital; pois o capital, como aventa Wetherly (apud Gough, 2003, p. 32), também possui: *necessidade básica*, que é o lucro, como condição fundamental para sua completa sobrevivência; e, para a produção desse lucro, devem ser satisfeitas *necessidades intermediárias* que equivalem aos sistemas legal e monetário, às infraestruturas coletivas de transporte e à transformação da população em assalariados e consumidores. Por fim, os *satisfadores*

específicos, correspondentes às necessidades intermediárias, podem ser providos pela família, a comunidade e, principalmente, pelo Estado com seus poderes coercitivos legitimados territorialmente.

O ponto de partida para essa argumentação é a forma pela qual o dinheiro se transforma em capital, magistralmente desenvolvida por Marx (1978), no capítulo IV de seu livro *O Capital*. Ali, o autor desvela os mecanismos pelos quais, no circuito de troca e pela via da apropriação do trabalho humano não pago, o capital se expande e reinicia sua circulação num movimento que busca permanentemente se expandir. A expansão continua de seu valor é, pois, o que se trata aqui como necessidade do capital. Gough (2003) destaca que, enquanto a satisfação de necessidades humanas remete a uma esfera qualitativa, como uma dimensão do valor de uso, na reprodução do capital a meta é única e quantitativa, qual seja: a busca incessante do lucro, por meio da “[...] expansão contínua e interminável de seu valor [...]” (GOUGH, 2003, p.32). E, nesse processo, toda a complexidade que envolve a conceituação de necessidades humanas e de sua adequada satisfação, prossegue Gough (2003), desaparece e se apresenta livre de contenciosos a ponto de ser medido numa única e objetiva dimensão: o dinheiro.

Contudo, a relação entre o capital e o trabalho mediada pela exploração da força de trabalho humana não se con-

substancia sem um aparato legal e coercitivo; e essa função, que legitima a acumulação, encontra no Estado o seu agente principal, que se vale de seus poderes cujo trânsito vai do convencimento e mediações entre as partes até o exercício da coerção para garantir a reprodução do capital.

O mundo do pós-colapso do socialismo real, como chama atenção Wacquant (2001), levou a que nações do capitalismo central passassem a enxergar a si mesmas como democráticas e portadoras de um “poder civilizatório” que deveria ser empregado sempre que a democracia, em qualquer parte do mundo, não guardasse semelhança com elas.

Dai em diante o capital, como assinala Harvey (2012, p.7), “[...] flui através do corpo político de todas as sociedades que chamamos capitalistas [...]”, inundando praticamente todo o planeta com seus valores e necessidades. Sob essa influência, o mundo assiste a prevalência do privado sobre o público; a fragmentação das noções de classe e o consequente aburguesamento das classes trabalhadoras; a premiação do mérito individual em detrimento dos direitos sociais; o apregoamento do fim das ideologias e da história, para dar destaque ao mito da ascensão de uma nova era de oportunidades para todos (WACQUANT, 2001).

Não é aqui o espaço e nem é propósito deste ensaio proceder a uma discussão sobre as crises econômicas que vêm

sacudindo o mundo desde então. Porém, parece adequado oferecer ao leitor um rápido cenário dessas crises e da ação do Estado em defesa dos interesses do capital em franco revolucionamento. O papel deste breve e genérico quadro explicativo é abrir caminho para o passo seguinte, no qual se discute as formas prevalentes, na atualidade, de satisfação das necessidades insaciáveis do capital.

Partindo da crise do petróleo iniciada na primeira metade dos anos 1970, Coggiola (2011) contabiliza 17 eventos de crise, algo como um evento a cada dois anos nas últimas quase quatro décadas. As iniciativas de enfrentamento adotadas em todas essas ocasiões sempre foram marcadas por recuos nas políticas sociais, desregulamentação de direitos sociais, criminalização de movimentos de oposição (WACQUANT, 2001; BADIOU, 2012), recrudescimento da violência do Estado, dentre outras ofensivas destrutivas do capital.

Nesse cenário de crises observou-se a reestruturação de uma nova ordem econômica e política pautada por imposições de condutas a serem adotadas pelos países periféricos, sob inspiração dos interesses dos países centrais; a ideia de globalização deixou de vez a imagem de um só povo, uma só nação que, como utopia, inspirou a criação e o reconhecimento de direitos abstratos e fortaleceu o coletivo como soma de indivíduos, consubstanciado por uma nova gramática política na qual reina

soberano o mercado que a tudo e a todos subordina.

O público cede vez ao privado, pois o mundo do mercado é regido pela ideia de competição e mérito, decorrente da iniciativa, da agência individual, e em que desigualdades são positivas por emularem à sua superação. A contingência de permanecer fora ou de ser posto para fora desse mundo só se explicaria pela falta de disposição, de engenho, resultantes de falhas no caráter do indivíduo, de acordo com o entendimento de Hayek e seus pares.

As relações de subordinação associadas à hegemonia da nova ordem mundial, para que sejam efetivas, empreendem movimentos aparentemente antagônicos. Mas, ao mesmo tempo em que unificam, estilhaçando fronteiras e restrições, homogeneizando espaços e indivíduos para tornar a tudo e a todos idênticos, fragmentam, por outro lado, esses mesmos espaços e laços individuais. E isso funciona como um mecanismo indispensável à “dominação-subordinação” (CARLOS, 1996) que requer, para se realizar, uma condição de não identidade ou de estranhamento entre espaços e indivíduos.

Em relação ao espaço, Carlos (1996) destaca que a fragmentação, a partir da sua condição mundializada, ocorre na sua apropriação para o trabalho, convivência, consumo, etc. Sob o domínio do mercado, esse espaço se converte em mercadoria a ser apropriada na forma de solo urbano por agentes privados. No “mundo-mercadoria”,

acabam se despedaçando lugares, práticas, memórias num movimento de ocupação privada por parte de distintos segmentos da sociedade, num ritmo de atração e repulsão que transforma espaços, indivíduos e percepções. Além disso, substitui-se identidade por fugacidade, produzindo-se uma condição de estranhamento em que o homem e o espaço não se reconhecem um no outro, na medida em que se entendem apartados, tornando impossível qualquer referência mútua (GOMES JR, 2007)

Esse movimento alimenta uma nova dimensão, identificada como “necessidades mutantes”, uma categoria cuja definição só pode ser obtida no contexto do mercado. Aí a supremacia do mérito individual e dos expedientes que o acompanham, como desejos e aspirações, assomam à posição de necessidades num imaginário social que busca a identidade não mais na promoção da igualdade dos direitos ao que é primordial ao desenvolvimento humano; e sim de uma igualdade que a tudo e a todos se iguala pela pasteurização das diferenças.

O processo que pasteuriza valores, diferenças e necessidades, homogeneizando-os como que num único e exclusivo conjunto de desejos, expectativas e determinações, idêntico para todos, evoca uma ideia da física da dobra espacial em que tempo e espaço, ganham um novo sentido. No caso aqui tratado, seria uma “dobra social” a relativizar diferenças, valores e tudo o que

numa sociedade de classes sustenta sua hierarquia interna; e isso se realiza por meio da manipulação do imaginário social fragmentado pela velocidade das transformações em um mundo onde o efêmero e fugaz ganham significados que remetem à condição de perenidade – no sentido de movimento permanente em direção aos requerimentos que satisfarão individualmente aspirações e desejos.

Esse é, pois, o campo das necessidades do capital. Sua natureza é frontalmente antagônica à das necessidades humanas sendo, desse modo, irreconciliáveis. Na seção final, à guisa de conclusão, essa incompatibilidade é explorada com vista a sustentar a tese de que, atualmente, vive-se sob o império das necessidades do capital no qual a noção de cidadania perde significado, enquanto a condição de consumidor ganha relevância. Ou melhor, o domínio das necessidades do capital resulta no estranho entendimento de que ser cidadão é ser livre para exercer o direito de consumir aquilo que o mercado “democraticamente” oferece como sendo necessário a sua vida. Mas, na verdade, observa-se que, tanto o conceito de necessidade, quanto o de liberdade e de democracia são falaciosos porque: as *necessidades* são *preferências individuais*; a *democracia* é a *liberal-burguesa*, restrita aos que têm *mérito* conferido pelo sistema dominante; e a *liberdade* é a *negativa*, definida como *ausência de regulação estatal* sobre as esferas individuais protegidas.

### **Conclusão: cidadania para o consumo**

Em *O medo da liberdade*, Fromm (1983) apresenta a imagem do que ele nomina de conformismo autoritário. O autor traduz essa ideia como expressão do mimetismo de personalidade que se opera no pensar, no agir e na pertença de todos os indivíduos, sujeitos a determinados padrões culturais e comportamentais que condicionam a inclusão, que os leva a sacrificar identidades de classe substituindo-as por uma percepção de igualdade social pasteurizada. Sob essa perspectiva, Fromm alerta para o desvirtuamento da noção de necessidades que, sob a inspiração do mercado, não só ganha novo significado como encontra somente naquele espaço de trocas as vias para a sua satisfação.

Para Pereira (2000), a distinção entre necessidades humanas e necessidades do capital reside na existência de sérios prejuízos que negligências (intencionais ou não), no atendimento das primeiras, provocariam tanto à vida material quanto às dimensões de participação e mudanças socialmente emuladas, lembrando que: por *sérios prejuízos* entende, com Gough (2006), a “[...] incapacidade fundamental das pessoas em perseguir o “bem” [...]; ou “[...] o impedimento fundamental à participação bem sucedida das pessoas [...]”. Isso não é a mesma coisa que sentimento subjetivo de ansiedade e infelicidade. Esse entendimento se baseia no fato de que, independentemente do tempo, lugar e grupo cultural, todos os

seres humanos vivem, crescem e agem num meio social. O argumento que se retira desse fato é o de que estes seres humanos só podem construir uma autoconcepção de suas próprias potencialidades por meio da “[...] convivência com os seus semelhantes e do aprendizado compartilhado entre eles [...]”. Disso se segue que a *participação em alguma forma de vida sem sérias limitações arbitrárias é um objetivo fundamental da vida humana, que é social e política. É isso que permite a definição de necessidades humanas básicas como sendo aquelas precondições universais que possibilitam participação e mudança transformadora.*

Investigando os efeitos da nova métrica do capitalismo globalizado e seus efeitos sobre o trabalho e a vida dos trabalhadores, Sennet (2004) destaca que a ordem imperativa é “a reinvenção do eu” a cada instante, determinada por um código de (anti) ética em que lealdade, confiança, comprometimento, integridade e ajuda mútua, decididamente não vigoram (GOMES JR, 2007).

Contudo, a imagem que acompanha a ideia de sérios prejuízos ante a ocorrência de desfalques na satisfação adequada das necessidades humanas básicas, é diferente daquela lembrada por Sennet (2004). Nada há na ideia de se abaterem sérios riscos sobre os que não tiveram suas necessidades básicas satisfeitas que remeta apenas a frustrações e autoderrota; o trauma de não se ter as necessidades humanas básicas

atendidas equivale ao comprometimento da existência do indivíduo numa interpretação muito mais complexa do que o esgotamento da vida biológica. O campo dos desejos, das frustrações, das ansiedades, enfim, de tudo que provém do espírito humano tem origem no imaginário construído a partir de observações do que ocorre no mundo, no espaço, onde as relações sociais se desenvolvem sob o signo, na hegemonia neoliberal, do mercado.

No mundo globalizado essas sensações experimentam uma nova dimensão, como revela Ferrara (1996), para quem o espaço do herói, das lutas e movimentos, sob os efeitos da globalização sobre o imaginário social, desloca-se da rua, do território, da praça pública para o ambiente privado do lar. A televisão, a vida “on line” substitui a participação popular nas lutas, pela adesão subliminar, silenciosa, “moderna e plural”.

O imaginário social globalizado substitui os signos de identidade, trocando-os por uma ideia difusa de pertencimento a partir de uma mesma igualdade a ser vivida por todos, em todos os lugares e espaços; igualdade esta que não leva em conta os efeitos das realidades sociais, econômicas, políticas, tratando-os como se estivessem escritos ou encenados num universo paralelo que, na medida em que não é traduzido no plano do mercado, não tem importância. A realização do indivíduo como cidadão pleno de direitos, autônomo, livre, funde-se à condição

prévia de consumidor de mercadorias. Sua identidade é com imagens e símbolos associados ao sucesso, ao êxito e poder; portanto, não se esgota no possuir a condição de pertencimento; para ser igual, é preciso ser reconhecido como possuidor.

Esse intrincado mosaico de formas e símbolos encaixados como num caleidoscópio, apresenta-se em permanente condição de instabilidade. Suas peças se moldam e se deformam conforme as exigências do capital e seus efeitos no funcionamento do mercado. O ritmo célere das transformações do processo produtivo e dos arranjos voltados a driblar a tendência histórica do lucro declinante pela via da desregulamentação generalizada e homogeneização de padrões, hábitos e práticas de consumo, tende a promover à condição de necessidades aquilo que é próprio do campo dos desejos.

São pelo menos dois os efeitos mais importantes, decorrentes do avanço da globalização neoliberal na organização da vida e da sociedade. Primeiramente, a imagem de igualdade que emerge do imaginário social globalizado e assentam-se na assunção de valores, padrões e comportamentos generalizados a partir da hegemonia das elites à testa desse arranjo. Logo, a igualdade projetada reproduz integralmente, e de modo radical, “novos valores” encabeçados pela noção de mérito contida na ação individual, que orientam o percurso das classes dominantes no capitalismo.

O segundo efeito é mais sutil na sua identificação, mas nem por isso menos letal. A velha imagem do *self made man*, impetuoso, empreendedor, que aproveita oportunidades e vence na vida – com sentido de ficar rico – foi recuperada e difundida como ideal possível de ser alcançado, mesmo diante das agruras enfrentadas pela maior parte da sociedade, por conta dos efeitos do novo arranjo produtivo. A ressurreição da imagem do “Estado Passivo”, recuperada do ideário liberal clássico, é projetada no imaginário social como a melhor possibilidade de superar as assimetrias sociais, todas elas resultantes de imperfeições de um sistema sujeito a regras, leis, impostos e taxas, originadas de um Estado interventor e inimigo do progresso que o mercado poderia assegurar.

Inspirado pelo pensamento de Hayek assiste-se a um movimento de estilhaçamento de conquistas sociais importantes, conseguidas à custa de lutas encarniçadas ao longo de séculos; e isso ocorre em nome da vetusta ideia da melhor capacidade do mercado em gerar oportunidades e acolher os empreendedores, num movimento de geração de prosperidade e liberdade geral, coisa que o Estado não poderia realizar.

Nos domínios do mercado é que a ideia de “frustração duradoura das necessidades” (BAUMAN, 1999) ganha sentido. A promessa de geração de prosperidade e liberdade para todos – associada a um desenho institucional

em que o Estado se apresenta como estrutura passiva e o indivíduo é entendido a partir de sua capacidade de empresa - confere à ideia de necessidades um significado distante daquele associado a tudo o que, uma vez não adequadamente atendido, implica “sérios prejuízos” (PEREIRA, 2000) à vida física, capacidade de agência e autonomia crítica desse indivíduo.

Sob o prisma do imaginário globalizado, a subjetividade dos significados de ansiedade, alegria, desejos, amalgamados à polissemia encerrada na ideia de prosperidade e liberdade, sustenta um conceito de necessidades que se explica a partir de um conjunto de requerimentos em permanente mutação cujo atendimento possibilita ao indivíduo ser reconhecido como cidadão no mundo do consumo.

Boron (2004) alerta para a criação de um “senso comum” neoliberal, segundo o qual não existe outra alternativa que não as oferecidas pelo capitalismo “modernizado”. A difusão da ideia da supremacia do mercado, contrastando com a ineficiência do Estado, atingiu e convenceu a esmagadora maioria na sociedade; e isso facilitou, sobremaneira, empreendimentos de reformas que, sob o neoliberalismo, perderam a conotação progressista, cedendo espaço para um significado que remete à antítese do original, de inspiração iluminista, que evocava transformações na direção de uma sociedade mais justa e humana.

A implementação dessas reformas vem sendo conduzida pelo Estado num claro indicativo de que a ideologia neoliberal está conseguindo minar a orientação social predominante no Estado moderno, do segundo pós-guerra, trocando-a por uma ação subordinada às necessidades do capital no seu estágio mais selvagem.

Os movimentos de privatização e “mercadorização” de direitos, a adoção da ortodoxia econômica a privilegiar os fluxos de capitais especulativos em detrimento dos gastos sociais exatamente pela “conversão” à ideia de que nada existe fora do arranjo neoliberal que possa permitir o progresso e a liberdade do indivíduo, ganharam explícita ou dissimuladamente, a adesão de amplos segmentos da intelectualidade e da política encarados como progressistas; ou de intelectuais e políticos de esquerda, ressuscitando, como no caso do Brasil, a ideia de um crescimento a ocorrer no futuro, com novas bases sociais e onde a desproteção social vira regra e o engenho e arte individual, obrigação.

Deriva desse entendimento que a presença do Estado como provedor de atendimentos às necessidades humanas se restringe à provisão para a subsistência dos segmentos sociais em níveis extremados de pobreza. Tal visão, que retroage às dimensões dos mínimos de subsistência (PEREIRA, 2000) dos primórdios do capitalismo, sinaliza, por outro lado, que todos os conceitos que forem construídos nesses mar-

cos, o serão a partir de seus significados mais imediatos e estreitos, que normalmente só dão conta de situações limites.

Como analisa Badiou (2012), o mundo atual volta às pregações do “mundo livre”, que embalou a bestialidade da Guerra Fria, com os mesmos discursos da democracia como representação do *bem* e a criminalização de tudo e de todos que ousem se opor a essa ideia; ou, para ser mais preciso, que ousem contestar a verdade do guardião do *bem*, os Estados Unidos. Na nova cultura dos “direitos humanos” que combina, como destaca Badiou, “[...] o culto à liberdade, especialmente a liberdade para empreender, possuir, enriquecer, fiadora material de todas as outras [...]” (BADIOU, 2012, p.7), o Estado joga todo seu empenho por todas as vias.

A cidadania nesse cenário se confunde com o poder de consumir. E se para isso for preciso erradicar a miséria pela via das transferências diretas de dinheiro aos despossuídos; se para isso for preciso sequestrar impostos em favor do barateamento de bens duráveis como automóveis, por exemplo, o símbolo atual da acessão social; se for preciso incentivar o consumo pela via do alongamento do crédito pessoal; se para isso for preciso cortar gastos sociais, difundir a ideia de que tudo o que é público necessariamente é de má qualidade, enfim, os governos meterão mãos à obra para que nada falte à satis-

fação das necessidades do capital, evidentemente.

## Referências

AÑON ROIG, Maria Jose. **Necesidades y derechos**: um ensayo de fundamentación. Madrid: Centro de Estudios Constitucionales, 1994.

BADIOU, Alain. **A Hipótese comunista**. São Paulo: Boitempo, 2012.

BAUMAN, Zygm Z. **Em busca da política**. São Paulo: Jorge Zahar Editor, 1999.

BORON, Atílio. Os “novos Leviatãs” e a polis democrática: neoliberalismo, decomposição estatal e decadência da democracia na América Latina. In: SADER, Emir; GENTILI, Pablo (Orgs.). **Pós – neoliberalismo II**: que Estado para que democracia? Rio de Janeiro: Vozes, 2004.

BRAGE, Luis B. **Las necesidades sociales**: teorías y conceptos básicos. Madrid: Editorial Síntesis, 1999.

CARLOS, Ana Fani Alessandri. A natureza do espaço fragmentado. In: SANTOS, Milton; SOUZA, Maria Adélia; SILVEIRA, Maria Laura (Orgs.). **Território, globalização e fragmentação**. São Paulo: Hucitec, 1996. 191-198

COGGIOLA, Osvaldo. **A crise do capitalismo mundial**: de Nova York a Pequim, com escala em Atenas. Porto Alegre: Pradense, 2011.

DOYAL, L; GOUGH, I. **A theory of human need**. London: MacMillan, 1991.

FERRARA, Lucrecia D'Alessio. Do mundo como imagem à imagem do mundo. In: SANTOS, Milton; SOUZA, M. Adélia de; SILVEIRA, M. Laura (Orgs.). **Território, globalização e fragmentação**. São Paulo: Hucitec, 1996.

P. 45-51.

FROMM, Erich. **O medo da liberdade**. Rio de Janeiro: Ed. LTC, 1983.

GOMES JR, Newton N. **Segurança alimentar e nutricional como princípio orientador de políticas públicas no marco das necessidades humanas básicas**. 2007. Tese (Doutorado em política Social) – Instituto de Ciências Humanas, Universidade de Brasília (UnB).

GOUGH, Ian. **Capital Global, necessidades básicas y políticas sociales**. Buenos Aires: Miño y Dávila, 2003.

GOUGH, Ian. Welfare regimes in development contexts: a global and regional analysis. In: GOUGH, Ian; WOOD, Geof. **Insecurity and welfare regimes in Asia, Africa and Latin America**: social policy in development contexts. Cambridge: University Press, 2006.

GOUGH, Ian; MCGREGOR, Allister. **Wellbeing in developing countries**:

from theory to research. Cambridge: University Press, 2008.

HARVEY, David. **O Enigma do Capital**. São Paulo: Boitempo, 2012.

MARX, Karl. **El Capital**, volume I. Mexico: Fondo de Cultura, 1978.

MARX, Karl; ENGELS, F. **A ideologia alemã**. São Paulo: Ciências Sociais, 1979.

MÉSZÁROS, István. **O desafio e o fardo do tempo histórico**: o socialismo no século XXI. Trad. de Ana Cotrim e Vera Cotrim. São Paulo: Boitempo, 2007.

PEREIRA, Potyara A. P. **Necessidades humanas**: subsídios à crítica dos mínimos sociais. São Paulo: Cortez, 2000.

PISON, Jose Martinez. **Políticas de bienestar**: un estudio sobre los derechos sociales. Madrid: Editorial Tecnos, 1998.

SEN, Amartya Kumar. **Desenvolvimento como liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

SENNET, Richard. **A Corrosão do caráter**. São Paulo: Record, 2004.

WACQUANT, Loïc. **Os condenados da cidade**. Rio de Janeiro: Revan, 2001.